



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos Permanentes, destinados às unidades requisitantes, conforme especificação constantes abaixo e demais disposições do presente termo.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Complemento	Valor unitário
1	1,00	UNIDADE	72461	AR CONDICIONADO 9000 BTU'S	INSTALADO - FRIO -INVERTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 9000 BTU/H - VOLTAGEM: 220V - CICLO: FRIO - TIPO: INVERTER - COR: BRANCO - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO: A - COM CONTROLE REMOTO: - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO - VELOCIDADE VARIÁVEL - FILTRO ANTIBACTERIAS - TODOS OS KITS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	2.549,87
2	1,00	UNIDADE	72336	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	INSTALADO - FRIO -INVERTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 12.000 BTU/H - VOLTAGEM: 220V - CICLO: FRIO - TIPO: INVERTER - COR: BRANCO - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO: A - COM CONTROLE REMOTO: - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO - VELOCIDADE VARIÁVEL - FILTRO ANTIBACTERIAS - TODOS OS KITS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	2.863,72
3	1,00	UNIDADE	26133	MESA PARA COPA C/ 4 CADEIRAS	MESA COM TAMPO EM GRANITO. COM 4 CADEIRAS. MEDIDAS MESA: MINIMO 100CM X 65CM POR 77CM DE ALTURA.	884,22
4	4,00	UNIDADE	2681	LAVADORA	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG VOLTAGEM: 110 VOLTS	2.232,93
5	1,00	UNIDADE	64146	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 20 PORTAS	MATERIAL FEITO EM AÇO COM PÉS PORTAS COM LOCAL DE CADEADO DIMENSÕES MINIMAS: L 170CM X A 195CM X P 40CM	2.241,74
6	11,00	UNIDADE	76090	CADEIRA FIXA PARA OBESO	CADEIRA FIXA PARA OBESO ADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESO PESO SUPORTADO: 250 KG COR PRETO MEDIDAS DE REFERENCIAS LARGURA TOTAL EXTERNA: 80 CM LARGURA TOTAL INTERNA: 70CM ALTURA DO ENCOSTO: 55CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 70 CM ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 90 CM	1.474,89
7	4,00	UNIDADE	76093	POLTRONA COURINO	PESO SUPORTADO 130 KG MODELO SOFÁ PARA ESCRITÓRIO	593,99



					MATERIAL EM COURINO MEDIDAS DE REFERENCIAS 76CM X 77CM X 54CM		
8	1,00	UNIDADE	14926	TENDA	TENDA CALHADA 5M X 5M FERRAGENS COM CALHAS FABRICADA NO ERRIJEICIDO 100X50 #14 TRELIÇADAS COM FERRO MECÂNICO ¼ E FERRO T (1), PARTE AÉREAMETALON 40X30 #18 COM MÃO FRANCESAS 1#14, (ANTIFERRUGEM), PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO EMMETALON 100X100 #18 COM ALTURA DE 2,5 A 3,00 PÉ DIREITO. SOLDA NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO A FOGO.COBERTURA CALHADA PVC 05 X 05 PREMIUM LONA DE COBERTURA - EM LAMINADO (LONA) PVC CALANDRADO DEMATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK- OUT O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COMRETARDAMENTO ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIALREFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO. ENTREGAR O PRODUTO INSTALADO NO LOCAL INDICADO.	12.129,66	
9	1,00	UNIDADE	75758	TELEVISOR DE 32" SMART	TELEVISOR DE 32" SMART TAMANHO DA TELA 32 POLEGADAS COR: PRETO RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD TIPO DE TELA: LED SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE TAXA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO LOJA DE APLICATIVOS CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 2, USB: 1, SAÍDA ÓPTICA OU ÁUDIO(P2):1, ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, WI-FI PORTA LAN:1; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV DE 32 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO (PILHA INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, BASE (PÉS) NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS GARANTIA 12 MESES ON-SITE	1.633,16	
10	1,00	UNIDADE	75760	TELEVISOR DE 40" SMART	TELEVISOR DE 40"SMART; SMART TAMANHO DA TELA: 40 POLEGADAS; COR: PRETO RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD; TIPO DE TELA: LED; SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE TAXA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO LOJA DE APLICATIVOS ESPELHAMENTO DE TELA APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS HDR CONEXÕES MÍNIMAS: CONECTIVIDADE WI-FI, PORTA LAN: 1, HDMI: 2,USB: 1, ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO:1 E SAÍDA ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA):1; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV 40 POLEGADAS CONTROLE REMOTO (COM PILHAS) CABO DE FORÇA MANUAL DE INSTRUÇÕES BASE (PÉS) NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS Garantia 12 Meses On-site	1.766,33	
11	5,00	UNIDADE	76983	TELEVISOR DE 43" SMART	TELEVISOR DE 43"SMART;SMART TAMANHO DA TELA: 43 POLEGADAS COR: PRETO RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K TIPO DE TELA: LED SISTEMA OPERACIONAL: DISPONIBILIZADO PELO	2.097,93	



					FABRICANTE TAXA MÍNIMA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO LOJA DE APLICATIVOS ESPELHAMENTO DE TELA APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS HDR ÁUDIO:DOLBY AUDIO CANAIS DE TV SURROUND SOUND POTÊNCIA MÍNIMA DO ALTO-FALANTE:10W RMS X 2 CONEXÕES MÍNIMA: HDMI: 2 ENTRADA, USB: 2 ETHERNET (LAN):1, SAÍDA DIGITAL ÓPTICA: 1, WIFI; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV 43 POLEGADAS CONTROLE REMOTO (COM PILHAS) CABO DE FORÇA MANUAL DE INSTRUÇÕES BASE (PÉS) NÃO SERÃO ACEITOS SMART TELAS GARANTIA 12 MESES ON-SITE	
12	16,00	UNIDADE	75761	BANCO PARA REFEITORIO INFANTIL COM ENCOSTO	BANCO COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO 3/8, PINTURA EM PÓ; ASSENTO MDF; 12 METROS	778,27
13	1,00	UNIDADE	58137	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	INSTALADO - FRIO -INVERTER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 30.000 BTU/H - VOLTAGEM: 220V - CICLO: FRIO - TIPO: INVERTER - COR: BRANCO - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO: A - COM CONTROLE REMOTO: - TIPO DO COMPRESSOR ROTATIVO - VELOCIDADE VARIÁVEL - FILTRO ANTIBACTERIAS - TODOS OS KITS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	5.550,16

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim
(X) Não

Será admitida a subcontratação?

(X) Não
() Sim

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não
() Sim

1. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação:

O pedido de licitação justifica-se em atender os refeitórios da creche Nilce de Oliveira Piedade, os televisores para as salas de atividades das Creches Amor Perfeito e Pedacinho do Céu, são essenciais para melhorar a estrutura e o ambiente oferecido para as crianças. Os bancos garantirão conforto, segurança e organização durante as refeições, proporcionando um ambiente adequado para que as crianças realizem suas refeições de maneira tranquila e saudável.

Secretaria Municipal de Fazenda:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 – Centro – Três Pontas/MG – Tel.: (35) 3661-2232



A aquisição de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Servidores e Público local da AMF, divisão de Tesouraria. A aquisição de aparelhos condicionadores de ar de 30.000 BTUS é de extrema necessidade, visto que o ar existente é muito antigo e não está em funcionamento.

Secretaria Municipal de Saúde:

Melhoria da Qualidade do Atendimento: A aquisição de novos equipamentos é fundamental para elevar a qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde e fisioterapia. Equipamentos modernos e adequados garantem diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior conforto para os pacientes. Além disso, a atualização dos mobiliários contribui para um ambiente mais acolhedor e funcional, refletindo diretamente na satisfação e recuperação dos pacientes.

2. Segurança e Ergonomia: A segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde é uma prioridade. Equipamentos e mobiliários ergonômicos reduzem o risco de lesões e garantem um ambiente de trabalho seguro. Isso é particularmente importante em fisioterapia, onde o manejo correto dos pacientes é essencial para evitar acidentes e promover uma recuperação adequada.

3. Eficiência Operacional: Equipamentos e suprimentos adequados aumentam a eficiência operacional das unidades de saúde. Com os recursos certos, os profissionais podem realizar suas tarefas de maneira mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo de espera e aumentando a capacidade de atendimento. Suprimentos de qualidade também garantem que os procedimentos sejam realizados sem interrupções, melhorando a gestão do tempo e dos recursos.

4. Adequação às Normas e Regulamentos: A atualização dos equipamentos e mobiliários é necessária para manter as unidades de saúde em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Equipamentos desatualizados podem não atender aos padrões exigidos pelos órgãos de saúde, resultando em possíveis sanções e comprometendo a qualidade do serviço prestado. A aquisição de novos equipamentos garante a conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança.

5. Economia a Longo Prazo: Embora a aquisição inicial de novos equipamentos e mobiliários represente um investimento significativo, a economia a longo prazo é substancial. Equipamentos modernos geralmente possuem maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, reduzindo os custos operacionais. Além disso, a melhoria na qualidade do atendimento pode aumentar a demanda pelos serviços, gerando maior receita.

6. Sustentabilidade e Eficiência Energética: Muitos dos novos equipamentos disponíveis no mercado são projetados para serem mais eficientes em termos de consumo de energia e recursos. A aquisição de tais equipamentos contribui para a sustentabilidade das unidades de saúde, reduzindo o impacto ambiental e os custos com energia elétrica.

7. Atualização Tecnológica: A evolução tecnológica na área da saúde é constante, e a aquisição de novos equipamentos permite que as unidades de saúde se mantenham atualizadas com as últimas inovações. Isso inclui desde equipamentos de diagnóstico por imagem mais avançados até sistemas de gestão hospitalar integrados que melhoram a eficiência administrativa e a comunicação interna.

2. 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço dos itens que concorrer, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

3. 4. DA ENTREGA

1. O objeto da licitação deverá ser entregue, montado e instalado conforme solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, no Município de Três Pontas/MG. As entrega e prestação dos serviços deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, **com prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

1.1. O prazo estabelecido abrange tanto a entrega e instalação dos móveis e ar-condicionado nos locais designados pelas secretarias, devendo essas etapas ser concluídas integralmente dentro do período estipulado.

1.2. A Administração, juntamente com a Ordem de Compra, encaminhará os croquis de localização das mesas para instalação da empresa vencedora da licitação.



2. A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3. Os produtos objeto desta licitação, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contadas a partir da notificação.

4. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto desta licitação no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

6 – Os móveis terão a garantia de 12 (doze) meses.

4. 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

6. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

2 - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Sim

CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como apresentar atestado de capacidade técnica, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Edital;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei;
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do presente instrumento;
- Cumprir todas as disposições do Edital de Licitação e seus anexos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:



Codificação	Código Reduzido/Ficha
02.003.2.2345.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1671
02.003.2.2351.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1681
02.003.2.2357.0012.0361.2000.3449052	Ficha 1687
02.003.2.2361.0012.0122.2000.3449052	Ficha 1701
02.003.2.2377.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1729
02.003.2.2413.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1782
02.003.2.2414.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1783
02.003.2.2417.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1786
02.003.2.2439.0012.0365.2000.3449052	Ficha 1826
02.007.2.2521.0010.0301.2007.3449052	Ficha 2159
02.007.1.2541.0010.0301.2000.3449052	Ficha 2321
02.006.0.2032.0004.0123.2000.3449052	Ficha 2230

10. DO VALOR ESTIMADO

1. O valor global máximo admitido para a contratação será de **R\$ 80.092,30 (oitocentos mil noventa e dois reais e trinta centavos)**.

2. Pesquisa de Mercado

☒ Direto com fornecedores

☐ Usando o menor preço

☒ Banco de Preços

☐ Preços praticados pela Administração

10. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Leina de Oliveira Bessa Gomes

E-mail: compras@trespontas.mg.gov.br

Três Pontas/MG, 03 de outubro de 2024.

TERESA CRISTINA RABELO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

AGUINALDO GOMES CORRÊA
Secretario Municipal de Fazenda

MARIANE PIMENTA SILVA AVILA
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de
Três Pontas
Cnpj: 18.245.167/0001-88

“Terra do Padre Victor”